

Regulamento 1107/2009/EEC – Revisão da Diretiva 91/414/EEC**Revisão de Diretiva Europeia reduz oferta de defensivos e coloca em risco a segurança alimentar**

Na cultura do café, o banimento europeu atinge 74,5% dos inseticidas, 71% dos fungicidas e 72% dos herbicidas registrados no Brasil

Proposta do setor é a de que os limites de tolerância de importação para produtos agrícolas do Mercosul sejam discutidos no âmbito da OMC e da FAO

Silvia de Toledo Fagnani Ligabó*

Desde 2006 a Diretiva 91/414/EEC – Regras Harmonizadas para Pesticidas - vinha sendo revisada pela Comissão Técnica do Parlamento Europeu. Tal revisão, publicada sob o Regulamento 1107/2009/EEC e Diretiva 2009/128/EEC, pretende **reduzir ainda mais o número de defensivos agrícolas com permissão para comércio, produção e aplicação na União Europeia.**

Na cultura do café, por exemplo, o banimento europeu atinge 74,5% dos inseticidas, 71% dos fungicidas e 72% dos herbicidas hoje registrados no Brasil.

O elemento principal da avaliação dos Ingredientes ativos dos pesticidas, de acordo com os princípios da Diretiva, é a avaliação do risco relacionada ao uso do produto e aplicação, sendo o risco definido como o efeito do perigo potencial x o nível de exposição a seres humanos (e do ambiente) ao ingrediente ativo.

A proposta conjunta da Comissão e Parlamento Europeu prevê critérios de corte por rejeição, baseados no “perigo”, que representam um banimento de 35% a 85% dos defensivos agrícolas disponíveis hoje no mercado europeu (alguns critérios ainda serão definidos até 2014).

Essa avaliação de “perigo”, por sinal, desconsidera aspectos técnicos e científicos. A avaliação e a decisão de utilização de produtos agroquímicos deveriam sim, ser feitas à luz de critérios de “risco”, que já são restritivos na União Europeia, nos Estados Unidos e no Brasil.

O banimento dos agroquímicos não se restringe à comercialização, produção e utilização na Europa, mas também aos resíduos de produtos agropecuários exportados para a região. Desta forma, esses insumos também não poderão

ser aplicados nos países do Mercosul nos itens da pauta de exportações para o Bloco Europeu.

Vale enfatizar que o 'corte' no mercado de agroquímicos que a UE lidera não considera a necessidade de alguns grupos de produtos no combate a pragas tropicais, como a ferrugem da soja. O corte atinge, por exemplo, todos os triazóis, que são essenciais para a produção de grãos em solos tropicais.

A indústria de defensivos agrícolas de todo o mundo sofrerá prejuízos evidentes. Tal medida constitui, em nosso entender, numa Barreira Não Tarifária a produtos agrícolas, principalmente brasileiros e sul-americanos. Sob qualquer aspecto de análise, os reflexos dessa revisão, nitidamente prejudicam o Brasil e o Mercosul, que terão queda significativa de exportações. Abrir-se-á ainda uma lacuna perigosa no tocante a soluções técnicas para controle de pragas, o que poderá resultar no aumento no custo dos alimentos e em desabastecimento.

A queda nas exportações de produtos agrícolas para a União Europeia trará, em suma, fortes impactos econômicos, uma vez que a diminuição de escala fará com que o produto nacional fique muito mais caro para o consumidor brasileiro no médio prazo.

O SINDAG avaliou em detalhes os impactos que a medida na EU trará ao Brasil e ao Mercosul, em 3 diferentes cenários:

	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Hipótese	Os LMRs atuais serão mantidos, mas haverá análise de resíduos mais rigorosa impedindo a importação (na UE) de produtos agrícolas com resíduos de Defensivos não permitidos (hoje)	Os LMRs de produtos banidos por questões ambientais serão mantidos. Não serão permitidos resíduos de produtos banidos por questões toxicológicas.	Não serão mantidos os LMRs para quaisquer produtos banidos por questões toxicológicas ou ambientais
Produtos registrados no BR que não poderão ser exportados	76 produtos (22%)	216 produtos (64%) 151 corte / 65 substituição	263 produtos (78%) 190 corte / 73 substituição

(resíduos) para a EU			
Participação no mercado brasileiro (de Defensivos Agrícolas)	4,56%	35,95%	78,64%

Ressaltamos que de nada adiantará ampliar as cotas para produtos agrícolas do Mercosul na Europa se os mesmo não puderem ser exportados para o Mercado Europeu pela necessidade de aplicação de determinados pesticidas, que não serão mais permitidos naquela região.

Destacamos abaixo as principais considerações do setor:

- Não há necessidade de banir substâncias que passaram por avaliação de risco bastante criteriosas, e restritivas, recentemente na UE
- Não há evidências de que os critérios de corte trarão mais segurança
- As avaliações devem considerar aspectos técnicos científicos
- O uso do critério de corte poderá remover muitos produtos do mercado pela adoção do método simplista do corte e sem considerar a avaliação de risco (perigo intrínseco x exposição real)
- Poderá haver impacto se os poucos produtos remanescentes tiverem aumento de uso no controle fitossanitário, isto é, resistência, LMR alterado, etc.
- O critério de corte "cut-off criteria" tornará a agricultura sustentável e conservacionista muito mais difícil de ser conduzida
- A indústria na UE não apoia em princípio o critério de corte – o sistema de avaliação para fins de registro deve continuar sendo baseado em critérios de avaliação de risco
- Esta ação impactará substâncias que são essenciais para as pequenas culturas e para o manejo das resistências, que têm contribuição única e essencial para o uso sustentável de pesticidas

- A restrição impedirá soluções de problemas emergenciais na agricultura tropical (ex: ferrugem da soja)
- A medida demonstra desrespeito à ciência e alta concentração de poder nas mãos de ONGs ambientalistas, além do enfraquecimento do poder do agricultor
- O Acordo Fitossanitário (FAO/WTO) não está sendo respeitado
- As regras assinadas multilateralmente na OMC não estão sendo cumpridas. A adoção deste regulamento configura a criação de uma imensa Barreira Não Tarifária
- Decisões locais com abrangência global deveriam avaliar os impactos em outras regiões
- A Balança Comercial Brasileira, equilibrada devido ao agronegócio, será impactada negativamente devido à redução das exportações de produtos agrícolas para a Europa
- A proposta vai na contramão das necessidades do aumento de produção de alimentos no mundo, incorrendo em risco à segurança alimentar mundial, inflação e ameaça à soberania nacional
- A queda na produtividade pela proibição do uso de pesticidas requererá aumento na área plantada no Brasil, podendo representar alto risco à Amazônia legal
- A retomada das negociações do Acordo Mercosul – União Europeia pode não trazer nenhum benefício real para o Mercosul, já que o setor industrial pode ser usado como “moeda de troca” em contrapartida à ampliação de quotas agrícolas e os produtos agrícolas podem ter suas exportações proibidas pela presença de resíduos de pesticidas.

Considerando que impacto econômico semelhante ao do Brasil será também sentido no Paraguai, no Uruguai e principalmente Argentina, pedimos que o tema seja tratado no âmbito do Mercado Comum. Ou seja, propomos que sejam discutidas alternativas com vistas a instituir, através da OMC ou do *CODEX Alimentarius* (FAO), os limites de tolerância de importação automáticos para produtos agrícolas oriundos do Mercosul.

**Silvia de Toledo Fagnani Ligabó é executiva de Comércio Exterior do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola (Sindag).*